



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO 1139/2020 – 22 DE JUNHO DE 2020

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO”

RUBENS ANGELIN DE VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Inc. IV do Art. 28 da Resolução de nº 034/2008;

Faço saber e promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2020, no âmbito do Poder Legislativo, em decorrência do falecimento do médico **Welton Goularte Terres**.

Art. 2º - Adotem-se as medidas necessárias para fiel execução do teor do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 22 de junho de 2020.

RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Presidente

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO AGUIAR DIAS
1º Secretário